

---

**CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.**

*CAPITAL ABERTO*

**CNPJ/ME nº 08.797.760/0001-83**

**NIRE nº 35.300.348.231 | CÓDIGO CVM nº 02510-0**

---

**AVISO AOS ACIONISTAS**

**CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.** ("Companhia") comunica aos acionistas e ao mercado em geral que, no âmbito da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada no dia 23 de abril de 2021, às 15 horas, dentre outras matérias, foi aprovada a declaração e distribuição de dividendos relativos ao resultado da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, no montante total de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais), correspondente a R\$ 0,3940041642 por ação ordinária de emissão da Companhia.

1. Terão direito ao dividendo declarado as pessoas inscritas como acionistas da Companhia na data-base de 23 de abril de 2021, respeitadas as negociações realizadas até essa data, inclusive.
2. As ações da Companhia serão negociadas "*ex-dividendos*" a partir de 26 de abril de 2021, inclusive.
3. O pagamento dos dividendos no Brasil será realizado em moeda corrente nacional, em uma única parcela, até 31 de dezembro de 2021, em data a ser fixada pela Diretoria da Companhia.
4. Não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a data da declaração dos dividendos e a data do efetivo pagamento.
5. Na data do pagamento do dividendo, a Companhia creditará o dividendo devido a cada acionista, segundo o número de ações ordinárias de sua titularidade na data-base de 23 de abril de 2021 (respeitadas as negociações realizadas até esse dia, inclusive), de acordo com o domicílio bancário fornecido a Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A. ("Escriturador"), instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia.
6. Para os acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de "Banco/Agência/Conta Corrente", os dividendos somente

serão creditados depois da atualização cadastral e nos prazos determinados pelo Escriturador.

7. Os acionistas cujas ações estão depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia de valores mobiliários terão seus dividendos creditados conforme procedimentos adotados pelas instituições depositárias.

8. O recebimento do dividendo será isento de Imposto de Renda, de acordo com o art. 10 da Lei n.º 9.249, de 1995.

São Paulo, 23 de abril de 2021.

**Ronaldo Cury de Capua**  
Diretor de Relações com Investidores

---

**CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.**

*PUBLICLY HELD COMPANY*

**CORPORATE TAXPAYERS ID (CNPJ/ME)** No. 08.797.760/0001-83

**COMPANY REGISTRE (NIRE)** No. 35.300.348.231 | **CVM CODE No.** 02510-0

---

**NOTICE TO SHAREHOLDERS**

**CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.** ("Company"), hereby informs its shareholders and the market in general that the Company's Annual and Extraordinary Shareholders' Meeting held on April 23<sup>th</sup>, 2021, at 3:00 Pm, among other matters has approved the distribution of dividends, related to the Company's net income for the fiscal year ended on December 31<sup>st</sup>, 2020, in the total amount of one hundred and fifteen million Reais (R\$ 115,000,000.00), equivalent to R\$ 0.3940041642 per common share issued by the Company.

1. Shareholders registered on the base date of April 23<sup>th</sup>, 2021 will be entitled to the declared dividends, respecting negotiations held up to this date, inclusively.
2. The Company's shares will be traded "*ex-dividends*" as of April 26<sup>th</sup>, 2021, inclusively.
3. The payment of dividends will be made in Brazilian currency, in a single installment, until December 31<sup>st</sup>, 2021, in a date to be defined by the Company's Executive Board.
4. There will be no monetary restatement or incidence of interest between the date of declaration of the dividends and the date of actual payment.
5. On the dividend payment date, the Company will credit the dividend due to each shareholder, according to the number of common shares owned by him/her on the base date of April 23<sup>th</sup>, 2021 (respecting negotiations held up to this date, inclusively), according to the bank domicile provided to Itaú Corretora de Valores S.A. ("Bookkeeper Agent"), institution responsible for the bookkeeping of the Company's shares.
6. For shareholders whose registration does not contain the Corporate or Individual Taxpayer ID number (CPF/CNPJ) or the indication of "Bank/Branch/ Checking Account", the dividends will only be credited after the registration update in the electronic files of the Bookkeeper Agent and within the determined deadlines by the Bookkeeper Agent.

7. Shareholders whose shares are deposited in institutions that provide securities custody services will have their dividends credited in accordance with procedures adopted by depositary institutions.
8. The receipt of the dividend will be exempt from Income Tax, according to Article 10 of Law No. 9,249, of 1995.

São Paulo, April 23<sup>th</sup>, 2021.

**Ronaldo Cury de Capua**  
Investor Relations Officer